



LEI Nº 1.223/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
NOVAFLORESTENSE A SR^a EUZILENE
CÂNDIDO DA SILVA ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadã novaflorestense a Sra^a **Euzilene Cândido da Silva Araújo**, pelos relevantes serviços prestados no município de Nova Floresta–PB, na qualidade de educadora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 31 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional